



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 408ª (QUADRINGENTÉSIMA OITAVA) REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Horário: 14 horas e 45 minutos. **Local:** realizada por videoconferência, especificamente via aplicativo Zoom Meeting. **Membros presentes:** **Contador José Claudio Ferreira Gomes** Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, **Contador Miguel Erotildes da Rocha**, Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina e **Contador Victor Morelly Dantas Moreira**. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava a Gerente de Fiscalização, **Contadora Geisiele Moraes Santos**. **I - EXPEDIENTE** O Conselheiro **Contador José Claudio Ferreira Gomes** iniciou os trabalhos abordando o item da pauta: **II- ORDEM DO DIA: II.1. Julgamento de processos: 1. Relator: Contador Miguel Erotildes da Rocha – Processo E-proc: 2025/000005 - Interessado: ANARACI S. F. DA SILVA – PESSOA JURÍDICA INABILITADA – RO-003652/K – NOVA MAMORÉ – Por infração a (o): (Fato 1) Organização: art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Tipificação: (Fato 1) Organização constituída para explorar atividades contábeis, ANARACI S. F. DA SILVA, 11.739.857/0002-25, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2024/000420. Voto:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar à autuada no valor de R\$ 1.174,00 (mil e cento e setenta e quatro reais), equivalente a duas anuidades de 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, c/c Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente. **Decisão: Aprovado por unanimidade.** **2. Relator: Contador José Claudio Ferreira Gomes – Processo: 2024/000150 - Interessado: ANA KAROLINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – PESSOA FÍSICA INABILITADA – RO-009354/K – PORTO VELHO/RO – Por infração a (o): (Fato 1) Art. 12 e 20 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula 13 do CFC, c/c o art. 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º 1.707/2023. Tipificação: (Fato 1) Exercer atividade privativa de profissional da contabilidade na organização contábil ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA, CNPJ 22.856.306/0001-87, sem possuir o registro profissional neste CRCRO, o que identificamos por meio de Ficha Perfil do Funcionário/Colaborador e Notificação 2024/000281. Voto:** Por tudo que se apresenta nos autos, VOTO pela aplicação de Penalidade Disciplinar Pecuniária à Diplomada sem Registro, sobre o fato 01 no valor de 01 (uma) anuidade de pessoa física, no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), de acordo com o previsto o art. Art. 27, alínea "a" do DL nº 9295/46, c/c com art. 56 e 57 da Res. CFC nº 1603/22, c/c art. 13 da Res. CFC nº 1.709/23. **Decisão: Aprovado por unanimidade.** **III – COMUNICADOS. III.1. Comunicado da Vice-Presidência: III.1.1. Arquivamento de processos por regularização: 1. Processo: 2024/000027 - Interessado: C DE PAIVA CAPELETI LTDA; 2. Processo: 2024/000137 - Interessado: RESIDENCIAL BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; e 3. Processo: 2024/000141 - Interessado: CMI PARTICIPAÇÕES S/A. IV- INTERESSE GERAL** Não houve. **V - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 50 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, **Geisiele Moraes Santos**, gerente do setor de fiscalização e, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Porto Velho/RO, 28 de abril de 2025.

José Claudio Ferreira Gomes
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Miguel Erotildes da Rocha

Victor Morelly Dantas Moreira

Geisiele Moraes Santos
Contadora Gerente de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Victor Morelly Dantas Moreira, Conselheiro Suplente**, em 09/05/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisiele Moraes Santos, Analista - Contador**, em 29/05/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Ferreira Gomes, Vice-Presidente**, em 29/05/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Erotildes da Rocha, Conselheiro**, em 06/08/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0826649** e o código CRC **AD3D9707**.

Referência: Processo nº 9079610110000351.000008/2024-06

SEI nº 0826649